


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

DECRETO Nº 6.246, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.04 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoarifado e Oficina

Fonte - 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 (60) – Material de Consumo
..... R\$ 50.000,00

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – SETOR DE ENSINO REGULAR

12.306.0011.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto

Fonte - 02 - Estado

3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo
..... R\$ 50.000,00

02.06.04 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – TRANSPORTE

12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 (205) – Material de Consumo
..... R\$ 150.000,00

02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.03 – SETOR DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0020.2044 – Manutenção de Serviços de Utilidade Pública

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 (276) – Material de Consumo
..... R\$ 100.000,00

02.09.04 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.0021.1029 – Extensão de Redes Elétricas

Fonte - 01 – Tesouro

44.90.51.00 (282) – Obras e Instalações
..... R\$ 250.000,00

TOTAL

..... R\$ 600.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que se trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

02.03.05 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.20 (20) Dívida/Sentenças

Fonte – 01 – Tesouro

3.2.90.21.00 (106) – Juros Sobre a Dívida por Contrato
..... R\$ 150.000,00

46.90.71.00 (110) – Prescrição da Dívida Contratual Resgatada
..... R\$ 100.000,00

02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 (256) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 150.000,00

02.09.03 – SETOR DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0020.1026 – Construção e/ou Reforma de Praças, Parques Jardins

Fonte – 01 – Tesouro

4.4.9051.00 (271) – Obras e Instalações
..... R\$ 100.000,00

02.11 – DIVISÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO

02.11.01 – SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

27.813.0026.2051 Manutenção do Setor de Atividades Recreativas

Fonte – 02 – Estado

4.4.90.51.00 (307) – Obras e Instalações
..... R\$ 50.000,00

02.12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.12.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte – 01 – Tesouro

9.9.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
..... R\$ 50.000,00

TOTAL

..... R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de outubro 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 4.297.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.253, de 26 de novembro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.297.000,00 (quatro milhões e duzentos e noventa e sete mil reais), de conformidade com a Lei nº 3.253, de 26 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
03 – 3.1.90.11.00.10.122.0040.2066 -1 -Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00
05 – 3.1.90.16.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 9.000,00
03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
25 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 -5 –Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 620.000,00
29 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
03.02.04 – SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
10.301.0041.2069–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
42 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00
03.02.05 – ACADEMIA DE SAÚDE
10.301.0041.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE
51 – 3.1.90.11.0010.301.0041.2070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 23.000,00
03.02.06 - TRANSPORTES
10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
57 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2071 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.000,00
58 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2071 – 1 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
59 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo R\$ 120.000,00
03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0042.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
84 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2073 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00
88 – 3.3.50.39.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 201.000,00
89 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições R\$ 2.100.000,00
95 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00
96 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL
10.302.0042.2074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL (CAPS)
98 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2074 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.000,00
100 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0043.2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

EM SAÚDE

109 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
112 – 3.1.90.16.00.10.305.0043.2075 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
118 – 3.1.90.11.00.10.306.0043.2076 –1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00
120 – 3.1.90.16.00.10.306.0043.2076 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
121 – 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 1 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
124 – 3.3.90.36.00.10.306.0043.2076 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00
Total
..... R\$ 4.297.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será feita parte com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.021.000,00 (dois milhões vinte

e um mil reais), parte de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e o restante, no valor de R\$ 2.036.000,00, (dois milhões e trinta e seis mil reais), de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)

01 – 4.4.90.52.00.10.122.0040.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente R\$ 27.000,00

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

04 – 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

06 – 3.1.90.91.00.10.122.0040.2066 – 1 – Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00

09 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2066 – 1 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

14 – 3.3.90.47.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

13-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-5 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

15 – 4.6.90.71.00.10.122.0040.2066 – 1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 10.000,00

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)

19 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

20 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

21 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

24 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 -1- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 135.000,00
26 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2068 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
28 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
31 – 3.3.42.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00
32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
34 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
36 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-2- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00
38 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2068 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00
39 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 -1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
41 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
03.02.04 – SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
10.301.0041.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
43 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
44 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
48 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
50 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
63 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2072 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00
64 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2072 – 1 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
66 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2072 – 1 – Material de Consumo R\$ 200.000,00
03.02.08 - TRANSPORTE
10.302.0042.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
73 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2071 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00
74 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
76 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
78 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 5 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0042.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
85 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2073 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
86 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

91 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 1 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
93 – 3.3.90.36.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00
92 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 5 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
94 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
131 – 3.3.90.30.10.302.0042.2073 – 2 – Material de Consumo R\$ 120.000,00
03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL
10.302.0042.2074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL (CAPS)
99 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2074 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
102 – 3.3.90.36.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 7.000,00
132 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 5 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0027.2060 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE – COVID-19
104 – 3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 1 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
106 – 3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
107 – 3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
10.305.0043.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)
108 – 4.4.90.52.10.305.0043.1050 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00
10.305.0043.2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
110 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 5 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
111 – 3.1.90.13.00.10.305.0043.2075 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
113 – 3.3.90.30.00.10.305.0043.2075 – 1 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
115 – 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
127 – 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0043.1050-ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)
116 – 4.4.90.52.10.304.0043.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
119 – 3.1.90.13.00.10.306.0043.2076 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
125 – 3.3.90.39.00.10.306.0043.2076 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 5.000,00</u>
Subtotal

Valor da publicação: R\$ 29,16.
Conforme Lei Municipal Nº 2.160, de 30 de março de 2016

..... R\$ 2.036.000,00
Excesso de
Arrecadação.....
..... R\$ 2.021.000,00
Superávit Financeiro do exercício anterior
..... R\$ 240.000,00
Total
..... R\$ 4.297.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de novembro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado na Vila de Paulópolis, município de Pompeia e dá outras providências, de conformidade com a Lei nº 3.165, de 6 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, e inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, um imóvel urbano, localizado na Avenida Shunji e Chieko Nishimura, Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, desmembrado dos lotes 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) da quadra número 36 (trinta e seis), objeto das matrículas nºs 14.394, 17.176, 17.177, 17.178, 14.410 e 14.411, Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de POMPEIA-SP, de propriedade de Isabel Cristina Escorce, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação em 28 de abril de 2023, no valor de R\$ 394.947,57 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), consoante à descrição abaixo:

Um imóvel urbano, constituído por partes desmembradas dos lotes números 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) da quadra número 36 (trinta e seis) com a área total de 668,27 metros quadrados, situado na Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia - SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Avenida Shunji e Chieko Nishimura, onde mede sessenta e quatro metros e oitenta e um centímetros (64,81 m.); do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, confronta com a Avenida Bonifácio Martins, onde mede doze metros e vinte e sete centímetros (12,27 m); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua Luiz Mazuquelli, onde mede dezoito metros e sessenta e dois centímetros (18,62 m.); e finalmente pelos fundos, em vários segmentos, partindo

do marco 01, cravado na rua Luiz Mazuquelli, deflete à direita, em curva com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.) na distância de três metros e quarenta centímetros (3,40 m), confrontando com parte remanescente do lote número vinte e 23 (vinte e três) até o marco 02, daí segue ainda em curva na distância de catorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45 m.) com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.), até o marco 03, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e quatro (24), daí segue em reta na distância de cinco metros e noventa e seis centímetros (5,96m.), até o marco 04, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e três (23), daí segue em reta, na distância de trinta e dois metros e quarenta centímetros (32,40 m.), até o marco 05, confrontando com partes remanescentes dos lotes números dez (10), nove (09), oito (08), daí segue em reta, na distância de nove metros e treze centímetros (9,13 m), até o marco 06, daí deflete à esquerda em curva com raio de dois metros e cinquenta centímetros (2,50 m.) na distância de dois metros e noventa e seis centímetros (2,96 m.), até o marco 07, cravado na Avenida Bonifácio Martins, confrontando com parte remanescente do lote número sete (07); do lado ímpar, cadastro municipal em área maior sob nºs 07001011201, 07001012301, 07001013301, 07001014301, 07001019101, e 07001018101.

Art. 2º. O imóvel urbano descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se ao alargamento da Avenida Shunji e Chieko Nishimura para a melhoria e segurança do tráfego de veículos leves e pesados e circulação de pedestres e ciclistas, passando a receber a mesma denominação de Avenida Shunji e Chieko Nishimura.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n. 3365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n. 2786 de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de novembro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 4.297.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.297.000,00 (quatro milhões e duzentos e noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

03 - 3.1.90.11.00.10.122.0040.2066 -1 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 600.000,00

05 - 3.1.90.16.00.10.122.0040.2066 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

03.02.03 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

25 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 -5 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 620.000,00

29 - 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 - 5 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

03.02.04 - SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

10.301.0041.2069-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

42 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00

03.02.05 - ACADEMIA DE SAÚDE

10.301.0041.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

51 - 3.1.90.11.0010.301.0041.2070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 23.000,00

03.02.06 - TRANSPORTES

10.301.0041.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

57 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2071 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 55.000,00

58 - 3.1.90.13.00.10.301.0041.2071 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

59 - 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

60 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 - 1 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

03.02.09 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

84 - 3.1.90.11.00.10.302.0042.2073 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

88 - 3.3.50.39.00.10.302.0042.2073 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 201.000,00

89 - 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 1 - Contribuições R\$ 2.100.000,00

95 - 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 - 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

96 - 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 - 5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

03.02.10 - REDE DE SAÚDE MENTAL

10.302.0042.2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL (CAPS)

98 - 3.1.90.11.00.10.302.0042.2074 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 38.000,00

100 - 3.1.90.16.00.10.302.0042.2074 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

03.02.11 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0043.2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

109 - 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

112 - 3.1.90.16.00.10.305.0043.2075 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

..... R\$ 15.000,00

03.02.12 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.306.0043.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

118 - 3.1.90.11.00.10.306.0043.2076 -1-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00

120 - 3.1.90.16.00.10.306.0043.2076 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

121 - 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 - 1 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

124 - 3.3.90.36.00.10.306.0043.2076 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

Total

..... R\$ 4.297.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será feita parte com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.021.000,00 (dois milhões vinte e um mil reais), parte de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e o restante, no valor de R\$ 2.036.000,00, (dois milhões e trinta e seis mil reais), de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.1050 - ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)

01 - 4.4.90.52.00.10.122.0040.1050 - 1 - Equipamento e Material Permanente R\$ 27.000,00

10.122.0040.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

04 - 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

06 - 3.1.90.91.00.10.122.0040.2066 - 1 - Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00

09 - 3.3.90.30.00.10.122.0040.2066 - 1 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

14 - 3.3.90.47.00.10.122.0040.2066 - 1 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

13-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-5 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

15 - 4.6.90.71.00.10.122.0040.2066 - 1 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 10.000,00

03.02.03 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.1050 - ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)

19 - 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 1 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

20 - 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 2 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

21 - 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 5 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.301.0041.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

24 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 -1- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor de publicação: R\$ 29,16.
Conforme Lei Municipal Nº 2.659, de 30 de março de 2016

.....	R\$ 135.000,00	R\$ 25.000,00
26 - 3.1.90.13.00.10.301.0041.2068 - 1 - Obrigações Patronais	93 - 3.3.90.36.00.10.302.0042.2073 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00
28 - 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	92 - 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 - 5 - Material de Consumo
.....	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
31 - 3.3.42.39.00.10.301.0041.2068 - 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94 - 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....	R\$ 32.000,00	R\$ 200.000,00
32 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 1 - Material de Consumo	131 - 3.3.90.30.10.302.0042.2073 - 2 - Material de Consumo
.....	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
34 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 5 - Material de Consumo	03.02.10 - REDE DE SAÚDE MENTAL	
.....	R\$ 40.000,00	10.302.0042.2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
36 - 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-2- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	99 - 3.1.90.13.00.10.302.0042.2074 - 1 - Obrigações Patronais
.....	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
38 - 3.3.90.36.00.10.301.0041.2068 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102 - 3.3.90.36.00.10.302.0042.2074 - 1 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil
.....	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
39 - 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132 - 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 - 5 - Material de Consumo
.....	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
41 - 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 - 5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.02.11 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
.....	R\$ 150.000,00	10.305.0027.2060 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE - COVID-19	
03.02.04 - SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL		104 - 3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 - 1 - Material de Consumo
10.301.0041.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL		R\$ 10.000,00
43 - 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 - 1 - Obrigações Patronais	106 - 3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....	R\$ 130.000,00	R\$ 10.000,00
44 - 3.1.90.16.00.10.301.0041.2069 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	107 - 3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 - 5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48 - 3.3.90.36.00.10.301.0041.2069 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.305.0043.1050 - ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)	
.....	R\$ 10.000,00	108 - 4.4.90.52.10.305.0043.1050 - 1 - Equipamentos e Material Permanente
50 - 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
.....	R\$ 40.000,00	10.305.0043.2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
03.02.07 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		110 - 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 - 5 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.303.0041.2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		R\$ 30.000,00
63 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2072 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 - 3.1.90.13.00.10.305.0043.2075 - 1 - Obrigações Patronais
.....	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00
64 - 3.1.90.13.00.10.301.0041.2072 - 1 - Obrigações Patronais	113 - 3.3.90.30.00.10.305.0043.2075 - 1 - Material de Consumo
.....	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00
66 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2072 - 1 - Material de Consumo	115 - 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00
03.02.08 - TRANSPORTE		127 - 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 - 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0042.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		R\$ 30.000,00
73 - 3.1.90.11.00.10.302.0042.2071 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03.02.12 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
.....	R\$ 80.000,00	10.304.0043.1050-ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)	
74 - 3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 - 1 - Obrigações Patronais	116 - 4.4.90.52.10.304.0043.1050 - 1 - Equipamento e Material Permanente
.....	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00
76 - 3.1.90.16.00.10.302.0042.2071 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.306.0043.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
.....	R\$ 15.000,00	119 - 3.1.90.13.00.10.306.0043.2076 - 1 - Obrigações Patronais
78 - 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 - 5 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
.....	R\$ 20.000,00	125 - 3.3.90.39.00.10.306.0043.2076 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.02.09 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		<u>R\$ 5.000,00</u>
10.302.0042.2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		Subtotal
85 - 3.1.90.13.00.10.302.0042.2073 - 1 - Obrigações Patronais
.....	R\$ 40.000,00
86 - 3.1.90.16.00.10.302.0042.2073 - 1 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
.....	R\$ 10.000,00
91 - 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 - 1 - Material de Consumo

Valor da publicação: R\$ 29,16.
Conforme Lei Municipal N° 2.639, de 30 de março de 2016

..... R\$ 2.036.000,00	
Excesso	de
Arrecadação.....	
..... R\$ 2.021.000,00	
Superávit	Financeiro do exercício anterior
.....	R\$ 240.000,00
Total	
.....	R\$ 4.297.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de novembro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

Valor da publicação: R\$ 4.32.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

HORÓSCOPO 2024: CONFIRA A PREVISÃO DE HOJE (30/11) PARA SEU SIGNO



SAGITÁRIO

VIAJE E COMECE UM NOVO CICLO DE VIDA. A SEMANA TERMINARÁ COM PLANOS OTIMISTAS E CONCRETIZAÇÃO DE UM VELHO SONHO. APOIE A FAMÍLIA, RESOLVA PENDÊNCIAS COM OS FILHOS OU COM O PAR E PARTA PARA A AÇÃO. SE DESEJA MORAR EM OUTRO LUGAR, CONDIÇÕES SERÃO FAVORÁVEIS.



AQUÁRIO

A SEMANA TERMINARÁ COM SUCESSO PROFISSIONAL, POPULARIDADE E BONS RESULTADOS EM NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS. CONEXÕES DE HOJE RENOVARÃO OS SENTIMENTOS. AMPLIE AMIZADES, CIRCULE, DESCUBRA NOVIDADES E CURTA AS COISAS

BOAS DA VIDA EM ÓTIMA COMPANHIA. PLUTÃO EM SEU SIGNO ANUNCIA MUDANÇAS E REFORMULAÇÕES DE VIDA. SONHE ALTO!



CAPRICÓRNIO

FINALIZE UM COMPROMISSO DE TRABALHO E DÊ UM TEMPO PARA A CABEÇA. SERÁ UM ÓTIMO MOMENTO PARA RELAXAR, FAZER UM BALANÇO DOS ÚLTIMOS TEMPOS, AVALIAR GANHOS E PERDAS E ENCERRAR UM LONGO CICLO. REÚNA AMIGOS,

DESCONTRAIA, CONHEÇA GENTE INTERESSANTE E CURTA SURPRESAS GOSTOSAS NO AMOR. PODER DE ATRAÇÃO EM ALTA!



PEIXES

O CENÁRIO PARA O FUTURO SERÁ POSITIVO, MESMO COM ATRASOS NAS RESPOSTAS PROFISSIONAIS, CAUSADOS POR MERCÚRIO RETRÓGRADO. APROVEITE PARA REFLETIR SOBRE DETALHES DE CONTRATOS E RUMOS NA CARREIRA. A SEMANA

TERMINARÁ COM PLANOS DE VIAGEM E SEGURANÇA NAS ESCOLHAS. NOVOS PROJETOS DECOLARÃO, ACELERE A PRODUÇÃO NO TRABALHO. SUCESSO!

LULUZINHA TEEN



HORÓSCOPO 2024: CONFIRA A PREVISÃO DE HOJE (30/11) PARA SEU SIGNO



ÁRIES

DESFAÇA MAL-ENTENDIDOS E CUIDE DA REPUTAÇÃO. RELACIONAMENTOS PROFISSIONAIS PODERÃO SE FIRMAR E IMPULSIONAR NOVOS PROJETOS. CRITÉRIOS DE ESCOLHA SERÃO MAIS EXIGENTES NESTA FASE, APOSTE SÓ NO QUE PODE DAR CERTO NO AMOR

E NAS PARCERIAS. UMA VIAGEM PODE NÃO ACONTECER OU SER CANSATIVA. EVITE DECISÕES IMPULSIVAS, PARE PARA PENSAR.



LEÃO

DÊ ATENÇÃO À FAMÍLIA, AOS SONHOS E À VIDA PRIVADA. A SEMANA TERMINARÁ COM REFLEXÕES IMPORTANTES SOBRE A VIDA E CAMINHOS A SEGUIR. APROFUNDE AMIZADES NUM NOVO AMBIENTE, PLANEJE UMA VIAGEM E SIGA SEU CORAÇÃO.

CUIDADOS COM O CORPO E A IMAGEM FORTALECERÃO A AUTOESTIMA. RETOME UMA ATIVIDADE E INVISTA NO SEU BEM-ESTAR.



TOURO

DECISÕES QUE JÁ FORAM TOMADAS PODEM SER COLOCADAS EM PRÁTICA HOJE. A SEMANA TERMINARÁ COM FORMALIZAÇÕES E FINALIZAÇÃO DE UMA PENDÊNCIA. AJUSTE NO ORÇAMENTO ALIVIARÁ PRESSÕES. SERÁ BOM MOMENTO PARA REFOR-

MULAÇÕES DE VIDA. VOCÊ PODERÁ SE AFASTAR DE UMA AMIZADE OU GRUPO E FAZER NOVAS ESCOLHAS. VIAGEM À VISTA!



VIRGEM

CONVERSAS DE HOJE DARÃO SEGURANÇA NAS RELAÇÕES PRÓXIMAS. APROVEITE O MERCÚRIO RETRÓGRADO PARA APROFUNDAR O DIÁLOGO COM A FAMÍLIA, ESCLARECER MAL-ENTENDIDOS E DISSIPAR VELHAS ANGÚSTIAS. UMA VIAGEM

APROXIMA OS FILHOS OU O PAR. DERRUBE BARREIRAS NO AMOR E DÊ MAIS LEVEZA AOS RELACIONAMENTOS. CARREIRA EM ASCENSÃO, AVALIE PROPOSTAS!



GÊMEOS

NOVIDADES DE TRABALHO AUMENTAM SEU PODER. DISCUTA IDEIAS, INICIE RELAÇÕES OU LANCE PROJETOS. O DIA SERÁ AGITADO COM NOVAS DEMANDAS, REUNIÕES E ATIVIDADES DE GRUPO. AMPLIE CONTATOS E BRILHE NAS APRESENTAÇÕES E

INTERAÇÕES DE HOJE. A SEMANA TERMINARÁ COM CONVITES DE AMIGOS E PROGRAMAÇÃO ANIMADA. CARISMA EM ALTA!



LIBRA

A SEMANA TERMINARÁ COM ESTABILIDADE NO TRABALHO E PERSPECTIVAS POSITIVAS NA ÁREA FINANCEIRA. CUIDADOS DE SAÚDE SERÃO ESSENCIAIS NESTA FASE DE AUMENTO DE DEMANDAS E DE NOVAS RESPONSABILIDADES. APROFUNDE O

DIÁLOGO COM IRMÃOS OU ALGUÉM PRÓXIMO, CONVERSAS ESCLARECEDORAS CONTRIBUIRÃO COM BOAS ESCOLHAS E DECISÕES.



CÂNCER

EMBARQUE NUMA ONDA POSITIVA NO TRABALHO E ESPERE POR CONQUISTAS FINANCEIRAS. A SEMANA TERMINARÁ COM OPORTUNIDADES NA CARREIRA E NOVAS RELAÇÕES. EXPLORE SEUS TALENTOS CRIATIVOS, BRILHE E CONQUISTE ESPAÇOS. MER-

CÚRIO RETRÓGRADO COBRARÁ ORGANIZAÇÃO, APROVEITE PARA ELIMINAR TAREFAS PENDENTES E CUIDAR DA SAÚDE. AMOR EM ALTA!



ESCORPIÃO

BONS RESULTADOS NA ÁREA FINANCEIRA TRARÃO MAIS MOTIVAÇÃO NO TRABALHO. RENEGOCIE UM CONTRATO OU AJUSTE PRAZOS E GANHE TRANQUILIDADE. A SEMANA TERMINARÁ COM SEGURANÇA NO AMOR, AUTOESTIMA E FOCO NAS NECESSI-

DADES PESSOAIS. MUDANÇAS TRARÃO MAIS QUALIDADE DE VIDA E PRAZER. SUCESSO NUM NOVO EMPREENDIMENTO!